

EDITAL N.º 10/2024-PPGECM

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO CONTÍNUA DE CANDIDATO A PÓS- DOUTORADO VOLUNTÁRIO NO PROGRAMA – ANO 2024

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e Educação Matemática da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais; e

considerando a Resolução n.º 0146/2023 – CEPE, que aprova as Normas Gerais para os Programas de Pós-Graduação stricto sensu da Unioeste;

considerando a Resolução n.º 028/2019-CEPE, que aprova o Regulamento de Pós-Doutorado da Unioeste.

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º. Abertura de inscrições, em regime de fluxo contínuo anual, para seleção de candidatos ao estágio acadêmico de pós-doutorado voluntário no PPGECM.

Art. 2º. A inscrição é gratuita, e para inscrever-se o candidato deverá preencher o cadastro *online* por meio do endereço <http://www.unioeste.br/> na pasta sistema, criar conta, anexar arquivo único, em formato .PDF, contendo toda a documentação requerida, já com aval e aceite de um supervisor, dentre os docentes permanentes do Programa.

Art. 3º. O arquivo único, deve ser composto pelos seguintes documentos:

I – Ficha de inscrição com o aceite do supervisor
(<https://www5.unioeste.br/portaunioeste/pos/ppgecem>);

II - Cópia do RG e do CPF;

III - Cópia do diploma de conclusão do doutorado (frente e verso);

IV - Currículo Lattes atualizado no mês de efetivação da inscrição;

V - Plano de atividades com cronograma, incluindo o projeto de pesquisa a ser desenvolvido no estágio de pós-doutorado em uma das linhas de pesquisa do Programa

e nas normas da ABNT, digitado em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento entre linha de 1,5 cm e com o mínimo de 10 (dez) e o máximo de 15 (quinze) páginas.

No Plano de Trabalho o **candidato** deverá apresentar os seguintes elementos:

- a) Dados de Identificação (Instituição, Título, Nome do Autor, Linha de Pesquisa na qual se insere, nome do possível supervisor);
- b) Introdução (especificar tema e delimitação do tema);
- c) Justificativa;
- d) Problematização;
- e) Objetivos;
- f) Fundamentação Teórica;
- g) Metodologia;
- h) Cronograma de Atividades (dia/mês/ano);
- i) Referências.

Art. 4º. O período de vigência mínima, do estágio acadêmico de pós-doutorado voluntário, de três meses e no máximo de um ano, com possibilidade de uma prorrogação, de até o mesmo período inicialmente solicitado.

Art. 5º. No caso de candidato estrangeiro deve-se atender às normas de regulamentação específica da Unioeste.

Art. 6º. Serão indeferidas as inscrições que não tenham encaminhado a totalidade dos documentos obrigatórios especificados acima.

Art. 7º. A avaliação dos candidatos ficará a cargo do Colegiado do PPGECM, que fará a análise documentação e apreciará em reunião, analisando o Currículo Lattes e o Plano de trabalho (pertinência e consistência da proposta apresentada em relação a uma das Linhas de Pesquisa do Programa, bem como da temática da pesquisa, das atividades e do respectivo cronograma a serem desenvolvidos durante o estágio de pós-doutorado).

Art. 8º. Após a aprovação do candidato, edital de classificação será publicado no site do Programa.

Art. 9º. Entregar relatório parcial e final, referentes às atividades realizadas no período, com a respectiva aprovação e assinatura do supervisor.



Art. 10º. Em caso de solicitação de prorrogação, o pedido deve vir com justificativa do solicitante, parecer e assinatura do supervisor e relatório de atividades atualizado.

Art. 11º. O acompanhamento das publicações, editais e comunicados referentes ao processo de seleção é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a).

Art. 12º. Casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGECEM.

Art. 13º. Fica revogado o Edital nº 013/2020-PPGECEM para nova inscrição

Publique-se.

Cumpra-se.

Cascavel, 13 de março de 2024.



Clodis Boscaroli
Coordenador do PPGECEM